



Federação Alagoana de Judô
Filiada à Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40
www.faju.com.br



Circular 04/18

Maceió, 28 de dezembro de 2018

ASSUNTO: Criação dos Rankings Estaduais dos Técnicos e Árbitros.

Prezados amigos, venho através desta, comunicar, que após reunião com a Diretoria, Representante dos Clubes, Representante dos Técnicos, Representante dos Árbitros e Representante dos Atletas, fica criado os Rankings Estaduais para Técnicos e Árbitros.

Os referidos servirão como parâmetro para que as respectivas Coordenações analisem os desempenhos dos Técnicos e Árbitros ao longo do ano, ranqueando-os de acordo com suas respectivas pontuações e oportunizando uma melhor qualificação de nível técnico e ofertando a livre concorrência.

Caberá a Coordenação Técnica com o aval da Presidência, a livre escolha dos técnicos que representarão as Seleções Alagoanas em Campeonatos Brasileiros Regionais, Finais, Competições de Seleções Estaduais e Competições oficiais da CBJ e FIJ sendo estas ranqueáveis. O Ranking servirá como parâmetro para a escolha do melhor técnico ao final da temporada (Em anexo).

A contabilidade dos pontos para os técnicos das Seleções Alagoanas nos Brasileiros Finais, não serão cumulativos. No caso de um mesmo Técnico comandar mais de uma Classe, somente serão computados os pontos de uma delas.

Nas competições interclubes a indicação do técnico será de inteira responsabilidade dos Clubes envolvidos nas mesmas e não contará pontos para o referido Ranking.

Os técnicos deverão ter disponibilidade de tempo para as viagens, regularidade de treinamentos no Centro de Treinamento FAJU, mínimo de uma vez por semana e Treinamentos de Campo Estadual para que possam conhecer os atletas que porventura possam comandar, evitando desconhecimento da capacidade técnica do atleta.

Os Árbitros serão ranqueados de acordo com suas participações em eventos constantes na tabela do Ranking, sendo livre a escolha pela Coordenação de Arbitragem dos referidos, obedecendo-se os critérios e requisitos mínimos impostos pela FAJU e CBJ (em anexo).

Técnicos ou árbitros que estejam cumprindo punição disciplinar, não serão ranqueados no período da pena, bem como, os que descumpram as Normas Estatutárias desta Federação.


ANTONIO LUIZ MILHAZES FILHO
PRESIDENTE